

LEI MUNICIPAL Nº 121/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE
180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto Crédito Especial no montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nas especificações da despesa abaixo discriminadas:

05.01.04.122.0110.1009.339034 R\$ 100.000,00

10.01.20.122.0110.1010.339034 R\$ 80.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura de Crédito Especial acima especificado, as seguintes dotações orçamentárias Classificação:

05.01.04.122.0110.1009.319011 R\$ 100.000,00

10.01.20.122.0110.1010.319011 R\$ 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Ramos/RS, 02 de agosto de 2022.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO VECCHI,
Secretário de Administração.